

DECRETO Nº 5502/86
de 15 de abril de 1986

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.593.000,00.-

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4º e 5º da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3120 - Material de Consumo, no programa 03070212.04 - Manutenção dos Serviços, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no Departamento de REcursos Humanos, na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08424832.65	COSEMT	
10.12 - 3120	Material de Consumo	150.000,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.31	Fundo de Participação Social	
9.31 - 15814864.58	Incremento a Produção de Bens e Serviços	
9.31 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	113.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10583231.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21 - 03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.21 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

cont. decreto nº 5502/86 - fls. 02

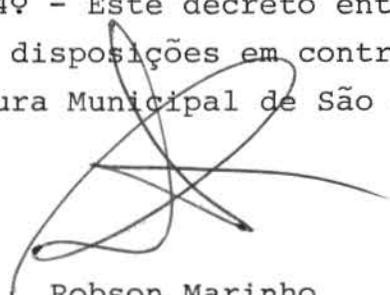
7.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
7.21 - 03070212.39	Cursos e Especializações	
7.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22 - 03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.22 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
7.22 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.22 - 3120	Material de Consumo	10.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814862.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
9.23 - 3120	Material de Consumo	150.000,00
9.31	Fundo de Participação Social	
9.31 - 15814864.58	Incremento a Produção de Bens e Serviços	
9.31 - 4120	Equipamentos e Instalações	13.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08424944.02	INAMPS	
10.10 - 3113	Obrigações Patronais	300.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10583231.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
7.32 - 3132	Outros Serviços e Encargos	65.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 15 de abril de 1986.


Robson Marinho

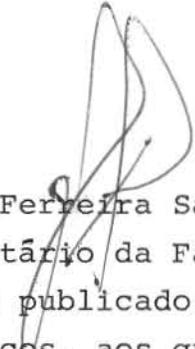
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

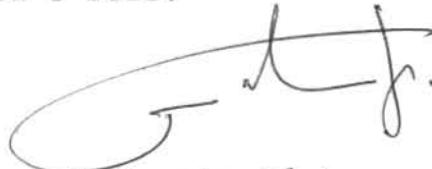
cont. decreto nº 5502/86 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 15 de abril de 1986.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos